

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CEDIPI/PR**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS
MUNICIPAIS**

DATA: 26/05/2026 – 13:30 às 16:00.

Presencialmente na Sala de Reuniões do 5º andar lado B

[http://meet.google.com/ fcf-oigy-eth](http://meet.google.com/fcf-oigy-eth)

Comissão e Plenária:

Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo

Relator: Conselheira Sociedade Civil – **Maria Lourdes Menon Schram**

Apoio Técnico: Jéssica Di Domenico e Beatriz Botelho do Nascimento

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃO:	PRESENÇA:
Andreia Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	
Silvana de Fátima Neves		
Marcos Aparecido Juncker	Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	X
Karen Schendroski Juncker		
Maria Lourdes Menon Schram	Provopar – Cascavel	
Guiomar Aparecida Padilha		
Simone Schermak das Neves	Secretaria de Estado da Educação	
Clarice Lima Coltro		

Eliane Mara Rebelo	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	X
Cleusa Alves Amorim		
Liza Marie Fortes	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR	
Jean Felipe Marques de Lima		X
COLABORADORES/CONVIDADOS:		
Maria Eduarda Bordun Bertoldi	Apoio técnico/SEMIPI	X
José Jordão Junior	Apoio técnico/SEMIPI	X
Frederico Mateus Bellaver Souza	MPPR/CAOPPIPCD	X

5.1 – Monitoramento do ARCPF (atualizado em 26/05/2026).

Os dados referentes ao andamento das certidões emitidas de ARCPFs até o momento são:

ARCPFs emitidos: 396 municípios.

Municípios que não possuem ARCPF: três municípios listados abaixo

1- Lidianópolis:

Não há protocolo encaminhado pela gestão municipal.

A equipe da DPPI/SEMIPI tem realizado contatos e orientação ao município sobre a importância da Certidão do ARCPF.

Contato em 13/01/2026 – município informou estar com documentação pronta para ser deliberada nos próximos dias pelo CMDPI.

Contato em 09 de abril - a técnica da gestão municipal ficou de verificar e dar um posicionamento.

Contato em 17 de abril - sem retorno do município.

Contato em 04 de maio - município informou que ainda não tem CNPJ e assim que o fizerem, abrirão o protocolo.

2- Santa Maria do Oeste:

Não há protocolo encaminhado pela equipe municipal.

A equipe da DPPI/SEMIPI tem realizado contatos e orientação ao município sobre a importância da Certidão do ARCPF.

Contato em 13/03/2026 – município informou estar sem conselho ativo e sem CNPJ mas com pretensão de regularizar ainda neste ano de 2026.

Contato em 17 de abril – equipe da DPPI/SEMIPI aguarda retorno.

Contato em 27 de abril – equipe da DPPI/SEMIPI aguarda retorno.

Contato em 04 de maio - técnica da gestão municipal justificou sua ausência e informou que nas próximas semanas abrirão o protocolo com os documentos.

Contato em 26 de maio – equipe da DPPI/SEMIPI aguarda retorno.

3- Ortigueira:

Protocolo analisado em 09 de abril.

Protocolo nº: 25.477.545-2

ANÁLISE TÉCNICA DA DPPI/SEMIPI:

Em relação ao Controle Social – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):

Constata-se a apresentação parcial de documentos relacionados à instituição do Conselho, com indicação de publicação de atos oficiais. Contudo, não há comprovação integral dos requisitos de funcionamento, especialmente no que se refere à:

- Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
- Apresentação do ato de nomeação dos conselheiros (Decreto) devidamente formalizado;
- Declaração formal do cumprimento dos requisitos de funcionamento do Conselho (CMDPI).

Tais elementos são essenciais para a validação do controle social democrático e deliberativo, conforme preconiza o sistema de garantia de direitos.

Em relação à Gestão Financeira – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI):

Verifica-se a indicação de existência do Fundo e respectiva publicação de lei, bem como apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ.

Entretanto, não foram apresentados documentos que comprovem:

- a regulamentação do Fundo por ato normativo específico (Decreto);
- a publicação do referido ato;
- a efetiva operacionalização do Fundo, mediante declaração formal de funcionamento.

A ausência desses elementos compromete a comprovação da capacidade de gestão financeira descentralizada, condição indispensável para o cofinanciamento e execução de recursos no modelo fundo a fundo.

Em relação ao Planejamento – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Foi identificada a apresentação de resolução do Conselho que aprova o Plano Municipal, bem como sua publicação oficial. Todavia, não foi possível verificar, a partir da documentação apresentada o seguinte:

- Apresentação do ato de regulamentação do Fundo (Decreto);
- Comprovante de publicação do ato de regulamentação do FMDPI (diário eletrônico ou jornal);
- Lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI);

Tal situação fragiliza a validação do planejamento estratégico da política pública, podendo indicar insuficiência na institucionalização do instrumento.

CONCLUSÃO TÉCNICA DA DPPI/SEMIPI sobre o município de Ortigueira:

Diante da análise realizada, verifica-se que o município de Ortigueira ainda não atende integralmente aos requisitos necessários para emissão do ARCPF, em especial no que se refere à estruturação e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como à comprovação do funcionamento regular do Conselho e à consistência do Plano Municipal.

A ausência desses elementos compromete os princípios da gestão descentralizada, participação social e planejamento público, inviabilizando, neste momento, a certificação da regularidade. Portanto, encaminhou-se diligência via e-mail, com solicitação de complementação documental e regularização das pendências identificadas, como condição para reanálise e eventual emissão do ARCPF. E-mail da DPPI foi enviado em 09 de abril de 2026. Além disso, a equipe da DPPI orientou por telefone a assessora técnica da gestão municipal que, em 04 de maio de 2026, disse providenciar a documentação o quanto antes.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

5.2 – Ciência do Ofício Circular para informe aos municípios sobre a plataforma Longeviver/link de perfil:

Relato: A Secretaria Executiva do CEDIPI expediu o Ofício Circular nº 005/2026 – CEDIPI/PR que trata do Formulário de Levantamento

de Necessidades de Capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais.

A iniciativa, disponibilizada por meio da Plataforma Longeviver, com o apoio do Itaú Viver Mais, tem como objetivo identificar os temas que os conselheiros da pessoa idosa no Paraná gostariam de aprofundar e conhecer melhor, de modo a subsidiar o planejamento de ações formativas mais adequadas às demandas identificadas.

Nesse sentido os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa tem até o dia 03 de junho de 2026 para realizarem o preenchimento no sistema.

 [Ofício Circular nº 005.2026 -Formulário de Capacitação ...](#)

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

5.3 – Solicitação de pauta do Conselheiro Marcos Juncker – Capacitação Presencial dos Conselheiros Estaduais – Fortalecimento da atuação e suporte aos CMDPIs:

Relato: Inclusão de pauta para o planejamento e execução de uma Capacitação Presencial destinada exclusivamente aos Conselheiros Estaduais do CEDIPI-PR, a ser realizada no início do segundo semestre de 2026.

“A justificativa para esta formação baseia-se na necessidade de instrumentalizar este colegiado estadual para o cumprimento das metas desta gestão:

- Liderança e Referência: Para que a Comissão de Acompanhamento aos CMDPIs cumpra seu papel, os conselheiros estaduais precisam dominar as normas e fluxos de fiscalização, servindo como a principal fonte de orientação para os municípios.
- Monitoramento de Investimentos e Obras: Com o avanço de obras e repasses para a rede de atendimento, é vital que o conselheiro estadual tenha pleno entendimento técnico para orientar os conselhos municipais na criação de suas próprias comissões de acompanhamento.
- Combate à Vacuidade nas Reuniões Municipais: Identificamos que muitos CMDPIs não possuem comissões internas, o que esvazia o debate sobre políticas públicas. O conselheiro estadual capacitado será o agente multiplicador que instruirá os municípios sobre como estruturar comissões de Normas, Fiscalização e Políticas Públicas.
- Eficiência Técnica: A capacitação presencial permitirá que este conselho estadual unifique o entendimento sobre o que deve ser discutido em reunião, garantindo que as pautas enviadas aos municípios reflitam as necessidades reais da pessoa idosa.

Em suma, propõe-se que o CEDIPI-PR se fortaleça internamente para que possamos, com autoridade técnica e política, auxiliar os conselhos municipais a superarem suas dúvidas e estruturarem suas comissões de trabalho.”

Nesse sentido, cabe complementar sobre as capacitações realizadas nesta gestão, com a participação dos conselheiros estaduais, sendo:

Capacitações em 2025:

- Encontro Estadual Cuida Mais Paraná (abril/2025)
- Formação do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, promovida pela OPAS/OMS. Dra. Cristina Hoffman (julho/2025)
- 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Outubro/2025)
- II Encontro Cuida Mais Paraná (novembro/2025)

Lives de 2025:

Data	Temática
12/03/2025	PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA - Diálogo Sobre as Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa
09/04/2025	Live Orientativa – 8ª Conferência Estadual
29/04/2025	Live CEDIPI – Diálogo sobre o Processo Conferencial e Eleitoral.
13/05/2025	Live Orientava – Paraná Amigo da Pessoa Idosa
02/06/2025	Live Orientava – Carteira da Pessoa Idosa
16/06/2025	Live – Paraná Amigo da Pessoa Idosa JUNHO VIOLETA
16/06/2025	Live – Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Diálogo sobre: Del nº 024/2025 e Res. nº 025/2025 - Obras e Reformas

07/07/2025	Live – Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Diálogo sobre: Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa.
21/07/2025	Live – Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Diálogo sobre: Viaja+60
07/09/2025	Live – 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
05/11/2025	Live Orientativa - Cuida + Paraná e UNAPI: Del nº 048/2025 e Del nº 049/2025
27/11/2025	Live – Diálogo sobre: Das primaveras aos novembros azuis, a saúde do homem
05/12/2025	Diálogo sobre: Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Capacitações em 2026:

- III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa – Políticas do Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas para o Envelhecimento (Março/2026);
- Fórum Internacional e Reuniões Descentralizadas CEDIPI - Pato Branco - (Março/2026);
- Tramitação da capacitação com parceria com o Itaú;
- Webinário Junho Violeta.

Lives de 2026:

Data	Temática
23/02/2026	Diálogo sobre: Paraná Amigo da Pessoa Idosa
09/03/2026	Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa Tema: Novas Deliberações
16/03/2026	Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa Cadastro de Cuidadores Familiares

Parecer da Comissão: Solicitar à SEMIPI a construção de plano de capacitação conjunto SEMIPI/CEDIPI por meio de abertura de protocolo. O conselheiro Marcos sugere a capacitação dos conselheiros sobre seu papel diante do conselho e que essa capacitação seja um dia posterior a plenária, a fim de minimizar os custos.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.

5.4 – Elaboração do Plano de Trabalho e apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa / Envio de Ofício Circular para os CMDPIs contemplados com a Deliberação de Obras:

Relato: Considerando a necessidade de compreender a realidade municipal no processo de monitoramento e acompanhamento da execução das obras financiadas, sugere-se o envio de ofício aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPIs, com a finalidade de realizar o acompanhamento das obras em seus respectivos municípios, verificando os recursos recebidos, o estágio de execução e eventuais dificuldades identificadas.

Sugere-se, ainda, que os municípios retornem ao CEDIPI/PR com as informações e tratativas realizadas no âmbito municipal relacionadas ao acompanhamento e fiscalização das referidas obras, visando subsidiar as ações de monitoramento e deliberação deste Conselho.

Teor do Ofício para aprovação:

“Cumprimentando-os(as) cordialmente, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no uso de suas

atribuições regimentais, vem por meio deste solicitar aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que informem sobre o acompanhamento realizado das obras executadas no âmbito do município, oriundos da Deliberação nº 024/2025/CEDIPI/PR.

Nesse sentido, solicita-se, informem sobre o acompanhamento das obras nos municípios, com a finalidade de verificar os recursos recebidos, o estágio de execução e eventuais dificuldades identificadas no decorrer da implementação.

Ainda, requer-se informações acerca das tratativas, providências e ações desenvolvidas no âmbito municipal relacionadas ao acompanhamento e fiscalização das referidas obras, visando subsidiar as ações de monitoramento, avaliação e deliberação deste Conselho, bem como fortalecer o controle social e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o acompanhamento pelos Conselhos Municipais constitui importante instrumento de controle social, transparência e fortalecimento da política pública da pessoa idosa.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para dirimir dúvidas. ”

Listagem dos municípios para envio do Ofício:

☒ Obras Pessoa Idosa 25.05.2026.ods

Parecer da Comissão: A comissão aprova o teor do Ofício para envio aos municípios contemplados com a Deliberação de obras, complementando que o CMDPI indique 1 ou 2 pessoas para fazer o acompanhamento sobre a execução das obras e que esse acompanhamento seja realizado por meio de relatório.



Parecer do CEDIPI: aprovado o parecer da comissão.